

## **PORTARIA Nº 015/2020**

**DIEGO ALMEIDA MADEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

Considerando a necessidade de continuidade na promoção das medidas para evitar aglomeração, prevenção e contenção do COVID-19, já definidas pela Portaria n.º 011/2020 da Câmara Municipal;

Considerando as medidas contenciosas definidas pelo Decreto n.º 027/2020 do Município de Jaguapitã;

Considerando que nas dependências da Câmara Municipal de Jaguapitã há possíveis aglomerações de pessoas, em especial no Plenário, bem como entrada livre de público e população;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**DETERMINAR, Art. 1º.** Fica estabelecido, até ulterior deliberação, que o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã será das 8:00 às 14:00 horas, como forma de prevenção e em medida ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19.

**Art. 2º** - Mantidas os trabalhos administrativos e legislativos internos, porém, com restrição de presença apenas de Vereadores, servidores do legislativo.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

O prazo e determinações constantes da presente Portaria poderá ser reduzido ou ampliado, mediante nova Portaria, conforme estiverem presentes os motivos que ensejarão sua edição.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se  
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã,  
Paraná, em 31 de março de 2020.

**DIEGO ALMEIDA MADEIRA**  
Presidente